

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindóia - Amparo - Holambra - Jaguariúna - Lindóia - Monte Alegre do Sul - Pedreira - Serra Negra - Socorro

ATO № 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Câmara de Esportes e Lazer do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei institui:

Considerando que em algumas cidades o Departamento de Esportes é integrado junto à pasta do Turismo

Considerando que o Esporte pode integrar e fortalecer a união do Circuito das Águas Paulista, e, trazer inúmeros campeonatos e eventos para a região

Art. 1º Fica instituída a Câmara de Esportes e Lazer do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Art. 2º A composição da mesma será:

Presidente - Vice Presidente - Tesoureiro - Secretário - Diretor Técnico

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Câmara será composta pelos representantes do Esportes de cada Município Consorciado;

PARAGRAFO SEGUNDO – A Composição da mesa será indicada pela Câmara e convalidada na Assembleia de Prefeitos.

Art. 3º Fica atribuída à Câmara a elaboração de seu regimento interno, que deverá ser homologado posteriormente por ato próprio emitido pela Presidência do CICAP.

Art. 4º Fica instituída a criação de parcela anual de R\$ 5.500,00 sendo, R\$ 5.000,00 valores para atendimento às atividades da Câmara de Esportes e R\$ 500,00 de valores administrativos revertidos ao CICAP;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores poderão ser divididos em até 10 (dez) parcelas iguais dentro do ano de sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO – Cada Município deverá constar o termo de anuência para emissão dos boletos de cobrança e início de suas atividades junto à Câmara.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Câmara de Esportes aprovará até o mês de agosto de cada exercício subsequente.

Art. 5º Fica obrigatória a abertura de Conta bancária específica para movimentação e uso exclusivo das atividades esportivas da Câmara de Esportes.

Art. 6º Este ATO entra em vigor na presente data.



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

Consórcio intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP), 23 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente do CICAP Prefeito de Monte Alegre do Sul

Registrado em livro próprio e publicado em 23 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Aguas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

TERMO DE ANUÊNCIA

| Eu,, Prefe | portado | r do | CPF r | าº | | _, RG | nº. |
|---|------------------------|-------------|----------|-----------|---------------|---------|------|
| , Prefe | eito da Cidade de | | | | venho por | meio de | este |
| declarar minha anuênci Esportes do CICAP, deli | a quanto ao pagam | ento d | da taxa | a admini | strativa da | Câmara | de |
| atividades da Câmara jui | | ia ue . | Jeci eta | 31103 110 | intuito de ti | abania | ı as |
| Valor da Taxa R\$ 5.500,0 | 00 (cinco mil e quinhe | entos re | eais) po | or ano; | | | |
| Divididos em parce | las de R\$ | ; | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | de | | _ de 20 |)21; |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Prefeito I | Municip | pal | | | | |